



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

## Comunicado CMESO nº 07/2017

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba CMESO, delibera pelo deferimento da inscrição da candidata, abaixo relacionada, tornando-a apta para ser votada no processo eleitoral junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba para o preenchimento da cadeira de representante da Educação Infantil Municipal tendo por fundamentos:

- 1- A recorrente impetrou o devido recurso no prazo disposto no Edital;
- 2- A pluralidade de ideias e propostas, portanto de candidatos favorece o processo democrático;
- 3- Considerando, ainda que o indeferimento foi motivado por imperícia e não por imprudência ou negligência e no caso da candidata soma-se falhas na comunicação;
- 4- E tendo por fundamento que o Decreto-Lei 4657 de 04 de setembro de 1942, estabelece em seu artigo 4º que “Quando a Lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”;
- 5- O princípio da razoabilidade na administração pública;
- 6- E por fim, a competência da Comissão Eleitoral para julgar casos omissos, conforme dispõe artigo 28 do Edital 01/2017 CMESO;

A Comissão Eleitoral defere a inscrição da Sra. **Mara Iraní Souza Branco, R.G. nº 33.009.819-6 S.P..**

**A Comissão Eleitoral:**

Francisco Carlos Ribeiro  
Scarlet Aparecida Gracia  
Giane Aparecida Sales Silva Mota  
Danieli Casare da Silva Moreira  
Miriam Cecília Facci  
Alexandre da Silva Simões